

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 07/06/2021
Nº do empenho : 287/21
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	405.130,11
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.232,86
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.276.080,00	Total (B) :	407.362,97
		Saldo (A - B) :	868.717,03

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR
Endereço: RUA ALASCA, 330
C.P.F.: 030.215.699-27
Banco:

Cidade: Primavera do Leste
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: MT
Fone:
Fax:

Especificação: 1
VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VERADOR 05/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário
Total geral : 2.232,86

Fica empenhada a importância de 2.232,86 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
Contrato :

_____ Data :
_____ Data :
_____ Data :
_____ Data :
_____ Data :

MANOEL MAZZOTTI NETO
PRESIDENTE

JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Encarregado do serviço Credor

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome CAMARA M PRIMAVERA LESTE
Agência 5782-7
Conta corrente 15514-4

Creditado

Nome RENATO COZANELLI JUNIOR
Agência 3290-5
Conta corrente 15449-0
Valor 2.232,86
Destinação 0
Data 07/06/2021

Assinada por	JE690052 RENATO COZANELLI JR	07/06/2021 13:15:20
	JE690051 MANOEL MAZZUTTI NT	07/06/2021 13:56:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690051 MANOEL MAZZUTTI NT.

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 07/06/2021

Nº da Liquidação: 310/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	287/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.232,86	Valor da liquidação:	2.232,86
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.232,86	Total (B):	2.232,86
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA, 330

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 030-215-699/27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VERADOR 05/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 2.232,86

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.232,86 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 07/06/2021



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 07/06/2021

N. da Ordem : 366/21

Total

Processo :

Nº AF/Ano:

Vencimento : 07/06/2021

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Ordinário
Recurso: 0000 - Ordinário

Número do empenho :	287	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	2.232,86	Valor da ordem :	2.232,86
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	2.232,86	Total (B) :	2.232,86
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA , 330

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 030.215.699-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

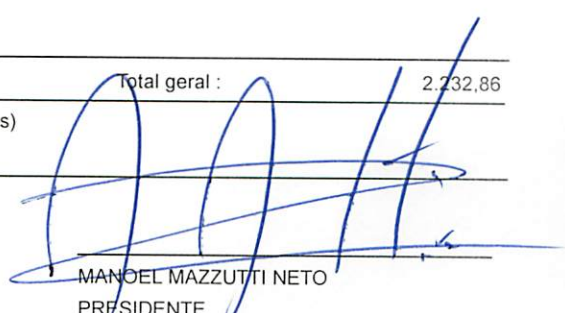
VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VERADOR 05/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.232,86

Fica autorizado o pagamento de 2.232,86 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/06/2021.



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	2.232,86
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

15449-0

2.232,86

Ordem de pagamento : Em 07/06/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 07/06/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 04/2021

Mensal: MAIO/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzuti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozzaneli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de **R\$ 2.232,86 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: Renato Cozzaneli Junior

PARTIDO POLÍTICO DEM

CÉDULA DE IDENTIDADE 5.200.124-2 SSP PR

CPF 030.215.699.27

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzuti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino Da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozzaneli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui De Mello
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999

Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não

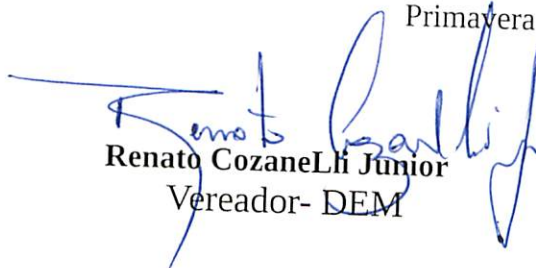
Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ___/2011. () Sim () Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 DE Junho de 2021.


Renato Cozzaneli Junior
Vereador- DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 04/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 07/10/2021.

MANOEL MAZZUTI NETO,
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____/____/2021.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente 2021/2022
CPF 357.044.701-49



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE-MT
PROTÓCOLO n° 011500

Em 01 / 06 / 2021

h 07.33

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE MAIO DE 2021

VEREADOR: Renato Cozanelli Junior

VERBA INDENIZATÓRIA 2.232,86 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de FEVEREIRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTOS	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
03/02/2021	Primavera do Leste	Troca de chaves do gabinete por motivo de sumiço da chave Despesas de Hospedagem em Cuiabá	Comprovantes de despesas conforme anexo 1. Nota :2 Valor R\$ 90,00 Nota 30962 Valor R\$ 180,00
04/05/2021	Primavera do Leste	Troca de pneus	Comprovantes de despesas conforme anexo 2 .Nota 1172 Valor R\$ 740,00
08/05/2021	Primavera do leste	Manutenção veiculo	Comprovantes de despesas conforme anexo 3. Nota 49162 Valor R\$ 280,00
10/05/2021	Primavera do Leste	Combustível demandas locais visitas as obras do município.	Comprovantes de despesas conforme anexo 4. Nota 1107463 Valor R\$ 100,00
11/05/2021	Cuiabá	Despesas alimentações ,estacionamento viagem visita casa Civil	Comprovantes de despesas conforme anexo 5. Nota 2105056569 Valor R\$ 9,00. Nota 147952 Valor R\$ 150,00 Nota 16059 Valor R\$ 4,10. Nota 91428 Valor R\$ 13,50 Nota 16247 Valor R\$ 4,10
13/05/2021	Primavera do leste	Visita a Poxoréo Projeto Independência Indígena	Comprovantes de despesas conforme anexo 6. Nota 2290323 Valor R\$ 9,00
16/05/2021	Primavera Do Leste-MT	Demandas Projeto Independência Indígena	Comprovantes de despesas conforme anexo 7. Nota 1009075 Valor R\$ 100,00

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

23/05/2021	Primavera do Leste-MT	Demandas no município de Primavera do Leste	Comprovantes de despesas conforme anexo 8. Nota 1011433 Valor R\$ 187,02
25/05/2021	Santo Antonio do Leverger e Cuiaba	Visitas aos deputas estaduais conforme comprovante de visitas.	Comprovantes de despesas conforme anexo 9. Nota 76668 Valor R\$ 36,00 Nota 602386 Valor R\$ 15,00
28/05/2021	Poxoreu e General Carneiro	Visitas a Poxoréo projeto Independência Indígena e agricultura familiar. Diversas Aldeias Indígenas.	Comprovantes de despesas conforme anexo 10. Nota 35470 Valor R\$ 189,23 Nota 35472 Valor R\$ 125,89 São duas notas do mesmo dia em função do preço comprou e trouxe em galoes.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas com gasolina e manutenção e alimentação foram pagas por mim.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de junho de 2021.


Renato Cozanelli Junior
Vereador (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO 2

Notas fiscais e declaração de comparecimento.

ANEXO 01

DOXINA

Financia e administra. com. Br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data de Emissão
03/05/2021

Data e Hora da
Competência
03/05/2021 às 08:45:25

Código de Verificação
1307-4257-7787



Situação
Telefones
E-Mail's

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 00.808.978/0001-84 Cód. Mobiliário 175101 Insc. Mun. 175101
 Nome RIGON MOREIRA & MOREIRA LTDA - EPP RG/IE ISENT0
 Logradouro AVENIDA-PORTO ALEGRE Número 00000211
 Bairro CIDADE PRIMAVERA I CEP 78850-000
 Município PRIMAVERA DO LESTE UF MT

Optante do Simples Nacional
 664984679 ; 664984679 ; (66)4984-679

Autenticação



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 030.215.699-27 RG/IE ISENT0
 Inscrição Mun. Cód. Mobiliário 0
 Nome RENATO COZANELLI JUNIOR Telefone
 E-mail rcjcasa@hotmail.com; Número 00000669
 Inf. Comp. CEP 78850-000
 Logradouro RUA-GUANABARA UF MT
 Bairro JARDIM RIVA País
 Município PRIMAVERA DO LESTE
 Complemento SALA 03

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
2	SERVIÇO DE CHAVEIRO	45,0000	2,00	0,00	0,00	90,00

Valor Total dos Serviços - R\$90,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 REFERENTE AO SERVIÇO DE 02 TROCAS DE SEGREDO JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR RENATO.

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90,00

Atividade 24.01-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS DE SINA
 Operação Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos
 Situação da Nota Fiscal Simples Nacional
 Aliquota (%) 0,0000 Base de Cál. (R\$) 90,00
 Dedução de Materiais/Equipamentos Não
 Local do Serviço Dentro do Município
 Vlr. Total das Deduções (R\$) 0,00
 Responsável pelo imposto Prestador dos Serviços
 Vlr. Total Retido (R\$) 0,00 Vlr. do ISS (R\$) 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)
 - O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e. PROCON Cuiabá-MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917; Bairro Araés - (65) 3613-8500 ou 151. PROCON Primavera do Leste-MT: Rua Londrina, 422, Bairro Cidade Primavera I - (66) 3498-3333 ou 151.

Recebi(emos) do Prestador: RIGON MOREIRA & MOREIRA LTDA - EPP CNPJ: 00.808.978/0001-84
 Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 9636 emitida em 03/05/2021 às 08:45:25 - Cód Verif 1307-4257-7787
 Condições de Pagamento: Contra - Apresentação Valor Total R\$ 90,00 Valor Líquido R\$ 90,00 em ____/____/____
 Ass: _____ Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



Prefeitura Municipal de Cuiabá
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e

Fonseca e Gomes Ltda ME
Hotel D'Luca

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 104 - Baú
 CEP 78008-000 - Fone (65) 3046-7200 - Cuiabá - MT
 contato@hoteldluca.com.br
 Inscrição Municipal 80294 - CPF/CNPJ 37.441.466/0001-32



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência da NFS-e 03/05/2021	Data de Emissão da NFS-e 03/05/2021 08:52:20	Código de Verificação de Autenticidade B9 47 6E	Número da Nota Fiscal 30962
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 030.215.699-27	Inscrição Municipal	Razão Social RENATO COZANELLI JUNIOR		
Endereço AV. SÃO JOAO, 992	Número 730	Complemento	Bairro JD. RIVA	
CEP 78850-000	Cidade / UF Primavera do Leste / MT	Telefone (66)9996-7475	e-mail	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

DESPESA COM HOSPEDAGEM

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 5510801 - [5510-8/01] Hotéis	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 901	Cód. Nacional Atividade Econômica 5510801	
Valor Total dos Serviços R\$ 180,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 180,00	Total do ISSQN R\$ 9,00
			ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 180,00

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

ANEXO 02

Recebemos de PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - PVA [PNEULANDIA-PVA], os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado. Cliente:331657-RENATO COZANELLI JUNIOR. Reglão: SUDESTE MATO-GROSSENSE - Total Nota:(R\$ 740,00) (setecentos e quarenta reais).

NF-e

N. 1.172
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pneulândia

Você pode confiar.

PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - PVA

R SAO PAULO N.450
Bairro PARQUE INDUSTRIAL,PRIMAVERA DO LESTE, MT
Fone: (66) 3498-7003, CEP:78850000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 1.172
SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5121 0501 5360 8500 1000 0011 7212 4552 8870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151210027646854 04/05/2021 15:41:50

CNPJ
01.536.085/0024-86

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC.ST.A CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138388431

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RENATO COZANELLI JUNIOR

331657

CNPJ/CPF
030.215.699-27

DATA DA EMISSÃO
04-05-2021

ENDEREÇO
R RUA ALASCA N. 330

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

CEP
78.850-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
04-05-2021

MUNICÍPIO
PRIMAVERA DO LESTE

FONE/FAX
(66) 99979-9019

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
15:41:42

FATURA/DUPLICATA

CARTÃO CREDITO (66)

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	740,
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	740,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 16,2800 Kg		PESO LÍQUIDO 16,280

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
14014638	PNEU 185/65R14 SP TOURING R1L DU	40111000	560	5405	UN	2	370,0000	740,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

060-ICMS PAGO NA ORIGEM ART.293 DEC.1.944/89 MT
Total aproximado de tributos da nota: R\$138.16 (18.67% Fed Nac) Fonte tributaria: IBPT
OSI Origem: 4236324

RESERVADO AO FISCO

ANEXO 03

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO BATERIAS GAUCHA



0**66 3498 1601
 AUTO BATERIAS GAUCHA L
 AVENIDA CUIABA, 95 - CENTRO
 78850-000 - PRIMAVERA DO
 LESTE - MT

Auto Baterias Gaúcha

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICASaída: 0
Entrada: 1 0

Nº: 049162

SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

5121.0511.0305.0400.0170.5500.1000.0491.6210.0147.4869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151210028738439 - 08/05/2021 10:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133755720

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.030.504/0001-70

Destinatário/Remetente

NOME/RAZÃO SOCIAL

RENATO COZANELLI JUNIOR

CNPJ/CPF

030.215.699-27

DATA DE EMISSÃO

08/05/2021

ENDEREÇO

RUA ALASKA, 330

BAIRRO

JARDIM AMERICA

CEP

78850-000

DATA ENT./SAÍDA

08/05/2021

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

FONE/FAX

66999799019

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:43:48

Fatura

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13
NF0049162-01/01												
08/05/2021												
280,00												

Cálculo do Imposto

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	380,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	100,00	OUTROS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA	280,00

Transportador/Volumes Transportados

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	14,000	14,000

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	ST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.CALC.ICMS	V.ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
2604	PIONEIRO FREE 60AH F60D	85071090	060	5403	UN	1.00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REF DOCS /PD0083849

060 - NACIONAL - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
 PROCON-MT, AV HIST.R.MENDONCA, (AV DO CPA) S/NPROCON-MT, AV HIST.R.MENDONCA, (AV
 DO CPA) S/N - BAIRRO BAU, CEP 78045-100 CUIABA-MT FONE 151
 25

TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS: R\$26,04, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: R\$21,00,
 REFERENTE A 16,80% DO VALOR DO DOCUMENTO

RESERVADO AO FISCO

ANEXO 04

POSTO DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS BH LTDA CNPJ: 11.436.522/0001-57
 AV. BELO HORIZONTE, 2520 - CENTRO LESTE - PRIMAVERA DO LESTE, MT
 Fone (066) 3498-9851
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
810101001	ETANOL Bico 10	12,11	L	4,129	50,00
810101001	ETANOL Bico 10	12,11	L	4,129	50,00
Qtde. total de itens					100,00
Valor total (R\$)					100,00
Valor a Pagar (R\$)					100,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
VISA DEBITO - SELFPAY					100,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultar/nfce>
 5121051143652200015785003001107463100252731

CONSUMIDOR: 030 215 689-27 - RENATO COZANELLI JUNIOR

NFC-e nº: 001107463 Série 003 10/05/2021 11:25:34

Protocolo de autorização: 151210161002273

Data de autorização: 10/05/2021 11:25:40



Tributos aproximados: Federal R\$ 16,44 (16,44%) / Estadual R\$ 25,00 (25,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - MT B05EF4

VENDEDOR: TATIANE DIAS DA SILVA(FUNC)

nBico: 10 nBanda: 4 nTanque: 516 vEnclm: 3632720,516 vEncFin: 3632740,620

nBico: 10 nBanda: 4 nTanque: 516 vEnclm: 3632740,620 vEncFin: 3632752,730

PRGCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, CEP 75010-020 Tel. 151 ou (65) 3618-2100

Linx Sistemas - AutoSystem 3 218.79 www.linx.com.br

SelfPay

POSTO CPN BH
 11436522000157
 AV. BELO HORIZONTE 2520
 PRIMAVERA DO LESTE - MT

VISA ELECTRON DEBITO
 466069*****
 10/05/2021 10:51
VALOR: R\$ 100,00

NSU: 000329090 AUTO: 211233
 TERM: 526830081

VIA CLIENTE

ANEXO 05

SUCO PERPITOLA

CNPJ: 02.488.857/0004-26 PANIFICADORA DOM BOSCO
 LTDA
 AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 330 ESC. 3013
 JARDIM A CLIMACAO - CUIABA - MT 78050-250 F.E.
 0013194494-0

FOURTEEN ANEXILAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 # Cód Descrição Qtd Un VI Unit VI Total
 01 SUCO JABOTICABA C/ AGUA UN X 13 50 13,50

QTD. TOTAL DE ITENS 001
 VALOR TOTAL R\$ 13,50
 FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 Dinheiro 15 00
 Troco R\$ 1,50

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 5121 6502 4688 5800 0428 6500 1600 0914 2918 4859
 4775



CONSUMIDOR CPF: 030.215.699-27
 CONSUMIDOR PADRAO
 NFC e nº: 000147952
 Série: 001
 11/05/2021 11:25:12
 Protocolo de Autorização: 151210162396957
 Data de Autorização: 11/05/2021 11:25:12

PROCON/MT - Rua Baltazar Navarros, 567 Bairro
 Bandeirantes - Cuiaba/MT - Fone: (65) 3613-2100
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA. VOLTE SEMPRE! MD5:
 057F3E8039DA1BCDD2B68A803855B3AD
 Tributos Incidentes IPI Federal 12,74112 - Total R\$ 4,15
 Federal R\$ 4,25 Estadual R\$ 0,00 Municipal R\$ 0,00
 SGBr Sistemas

CHAPADAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI CNPJ: 30.286.163/0001-14
 ROD BR. 364, O, PASCOAL RANOS, Cuiaba, MT
 Fone: (065) 9240-4453
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd	UN	VI Unit	VI Item
360002914539	BANANA REAL	2	UN	5,00	10,00
810101001	ETANGL PD Bico 10	31,912	L	3,639	118,04
Qtd. total de itens					2
Valor total (R\$)					128,04
Valor a Pagar (R\$)					128,04
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					150,00
Troco R\$					21,96

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
 51210530286183000114650010001479521654179344
 CONSUMIDOR- 030.215.699-27
 NFC-e nº: 000147952 Série: 001 11/05/2021 11:25:12
 Protocolo de autorização: 151210162396957
 Data de autorização: 11/05/2021 11:25:29



Tributos aproximados: R\$ 8,68 (6,78%) Federal R\$ 14,76 (11,53%)
 Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - MT 895EF4
 VENDEDOR: RAISON HAFRA DA SILVA - CHAPADAO
 nBico: 10 nBomba: 2 nTanque: 63 vEncIni: 193688,237 vEncFin:
 193700,149 PROCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567, Bairro
 Bandeirantes, Cuiaba-MT, CEP 78010-020 Tel. 151 ou (65) 3613-2100
 Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.75 www.linx.com.br

ANCAR CENTRO OESTE ESTACIONAMENTOS LTDA
 22.331.808/0001-94
 (65) - 3617-4040 - PROCON - 151 - 3613-8

RECIBO PROVISORIO DE SERVICOS
 11/05/2021 14:22:17
 VERSAO:001 SERIE:14
 RPS: 000.007.511.475

CLIENTE: DO FORTADOR
 DEB DO SERVICIO: GUARDA E ESTACIONAMENTO DE

VALOR TOTAL: R\$ 9,00
 N. IDENTIFICACAO NOV.: 2.105.056.569

AS INFORMACOES CONTIDA NESTE RECIBO
 E DE CARATER VERDADEIRA REPASSADAS
 PELO TITULAR DO DOCUMENTO CASO INFORMADO
 RECIBO DE PAGAMENTO

Documento: 2105056569 Patio: 01
 Ticket: 0120768895
 Entrada: 11/05/2021 12:34:00
 Terminal: EN12
 Permanencia: 01:48:17 horas
 Validade: 12/05/2021 09:34:00

PAGAMENTOS

Pagamento	Tema	Operador	Valo
11/05 14:22:17	API4	ATM	9,00

REDE
 VISA ELECTRON L
 COMPOV: 013655019 VALOR: 9,00
 ESTAB: 073659940 ANCAR CENTRO OESTE EST
 CNPJ/CPF: 22.331.808/0001-94
 11.05.21-15:22:05 TERM: PV081402/110653
 CARTAO: XXXXXXXXXXXX0371
 AUTORIZACAO: 155325
 E1D55299B3D83DA2
 TRANSACAO APROVADA PELO EMISSOR
 (SiTeF)

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN RFB 1.731
 Concessionaria Rota do Oeste
 CNPJ: 19.521.322/0001-04
 DFE N.: KUNTS092K1P9 PLACA: QZ0G57
 P4 Sto. A. Leverger BR163 KM:302+000 -
 Norte
 11.05.2021 11:53:31 Oper. 16059-Via:03
 DINHEIRO CAT:01
 R\$4,10(Entr:R\$4,10 Troco:R\$0,00)
 % Estim.Tributos, 18,24% - Fonte IBPT
 Para incluir placa e CPF/CNPJ no DFE
 acesse o portal em ate 7 dias.
<http://dfe.rotadooeste.com.br>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN RFB 1.731
 Concessionaria Rota do Oeste
 CNPJ: 19.521.322/0001-04
 DFE N.: L3S72992K3PM PLACA: QZ0G57
 P4 Sto. A. Leverger BR163 KM:302+000 -
 Sul
 11.05.2021 18:56:44 Oper. 16247-Via:07
 DINHEIRO CAT:01
 R\$4,10(Entr:R\$4,10 Troco:R\$0,00)
 % Estim.Tributos, 18,24% - Fo te IBPT
 Para incluir placa e CPF/CNPJ no DFE
 acesse o portal em ate 7 dias.
<http://dfe.rotadooeste.com.br>

ANEXO 06

Morro da Mesa Conces. Rod. S/A
CNPJ: 13.858.125/0001-07 Praca:02
Data:13/05/2021 Hora:09:37:04 Cabine:5S
Arrecador:1201
Seq Trans: 2290323
CAT 1 - R\$:9,00 - Dinheiro .Placa:QBS4668
TRIBUTOS INCIDENTES: 16,24%
BOA VIAGEM

PARA EMITIR O DOC. FISCAL EQUIVALENTE
ACESSE NOSSO PORTAL
HTTPS://MORRODAMESA.PORTALGDE.COM.BR
CONFORME RFB IN.1.768/17 E INFORME O COD:
07603001170005222903231620913024

ANEXO 07

premia

PORTUACAO 2a VIA CLIENTE

CNPJ: 002.896.716-0002-25
POSTO BARRIL
AV PORTO ALFONSO 876
PRIMAVERA DO LESTE, MT
0010124111650001 / POS: 02508429
FUNCAO: 0056
DOC: 002917 16/05/21 12:37

NRO TRANS PREMIA: 000268601254
CPF: 030.215.699-27
PUNTOS ACUMULADOS:
SALDO ATUAL: 100

Voce acumula pontos no
Petrobras Premio.
Consulte o regulamento completo no site
www.br.com.br/petrobraspremia

Voce acumula pontos em
Seu saldo atual e pontos

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
RUA CORREA VASQUES, 250
RTO DE JANETIO, RJ
CNPJ/ME - 34.274.203/0001-02

POSTO BARRIL CENTRO

D E CERUTTI & CIA LTDA
CNPJ: 02.896.716/0002-25 - IE: 132911442
AV PORTO ALEGRE, 876 - CENTRO
PRIMAVERA DO LESTE, MT
Fone: (66)3498-3777

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
	QTD	UN VL.UNIT	
1	1	ETANOL	
	23,256	LT 4,300	100,00
Qtde. Total de Itens			1
Valor Total R\$			100,00
Descontos R\$			0,00
Acréscimos R\$			0,00
Valor a Pagar R\$			100,00
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Dinheiro			100,00

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
5121 0502 8967 1600 0225 6500 2001 0090 7516 2765 2423



CONSUMIDOR CPF: 030.215.699-27
VENDA A CONSUMIDOR
NFC-e nº 001.009.075

Série 002
16/05/2021 11:36:50
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
161210170466368
Data de autorização:
16/05/2021 11:37:08

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 38,45
TRIB APROX.: R\$ 13,45 (FED), R\$ 25,00 (EST), R\$ 0,00
(MUN) - Fonte: IBPT/empre - B95EF4

PLACA KM 0
MEDIA 0.00
PROCON-MT, Av. Rubens de Mendonca (Av. do CPA), 917 Araes,
Ed. Executive Center, 78008-000. Fone: 151 ou 3613-8500

ANEXO 08

POSTO BARRIL CENTRO

D E CERUTTI & CIA LTDA
CNPJ: 02.896.716/0002-25 - IE: 132911442
AV PORTO ALEGRE, 876 - CENTRO
PRIMAVERA DO LESTE, MT
Fone: (66)3498-3777

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CODIGO	DESCRICAÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	ETANOL	4,500	LT		187,02
Qtde. Total de Itens						1
Valor Total R\$						187,02
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						187,02
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						0,02
Cartão de Crédito						187,00

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
5121 0502 8967 1600 0225 6500 2001 0114 3314 7814 7683



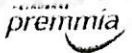
CONSUMIDOR CPF: 030.215.699-27
VENDA A CONSUMIDOR
NFC-e nº 001.011.433
Série 002
23/05/2021 17:28:37
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
161210179980124
Data de autorização:
23/05/2021 17:28:42

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012), R\$ 36,47
TRIB. APROX.: R\$ 13,09 (FED), R\$ 23,38 (EST), R\$ 0,00
(MUN) - Fonte: IBPT/empre - B95EF4

PLACA KM 0
MEDIA 0,00
PROCON-MT Av. Rubens de Mendonca (Av. do CPA), 917 Araes,
Ed. Executive Center, 78008-000. Fone: 151 ou 3613-8500

(c)1993-2021 xpert v3.5 - xpert.com.br



PONTUACAO - 1a VIA-ESTABLECIMENTO

0010124111650001 / POS=02509430
FUNICIONARIO: 0006
DOC=002950 23/05/21 16,28
NRQ TRANS PREMMIA: 000264611650
VALOR DA TRANSACAO: 752,13
PONTOS LIBERADOS: 350

Voce acumulou pontos no
Petrobras Premmia!
Consulte o regulamento completo no site
www.br.com.br/petrobraspremmia

Regra de limite aplicada(s)
Voce acumulou 350 ponto(s)
Seu saldo atual e 536 ponto(s)

VIA CLIENTE



POSTO BARRIL
CNPJ: 02.896.716/0002-25
Primavera do Leste - 11/23/05/21 - 18:27:31

CREDITO A VISTA R\$ 187,00

VISA ****00000000000000009410 AUT: 741785
PAYAVE/VISA CV:000004654 C

ANEXO 09

NFC-e

FABIO BAUNGART

FABIO BAUNGART - ME
 CNPJ: 01.487.072/0001-78 IE: 131711113
 BR 364 - S/N ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO
 LEVERGER - MT 78180-000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Código	Descrição	Qtde	Und.	Vir. Unit	Vir. Total
000310	DIVERSOS	1,00	UN	36,00	36,00
Qtde. Total Itens					001
Valor Total R\$					36,00
Forma de Pagamento					Valor Pago R\$
Dinheiro					36,00
Total Pago R\$					36,00

Consulta pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

5121 0521 3098 9600 0154 0500 1000 0766 6810 3156 3153
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000076068 Serie 001 Emissão: 25/05/2021 18:46:07

Protocolo de Autorização: 151210182591905

Data/Hora de Autorização: 25/05/2021 18:46:08



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 7,63

Vendedor: 0001 - VENDEDOR PADRAO

Terminal: 0002 - Operadora(s): SUELI

Mensagem:

NFC-e - Fontdata Tecnologia - www.fontdata.com.br

A L NOGUEIRA DA SILVA ME CNPJ 21.309.898/0001-54
 SENADOR ATILIO FONTANA, 1400, CENTRO, Campo Verde, MT, (66) 3419-14
 00

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Total
164	CAPPUCINO MOKACCINO 18	1	UN	7,00	7,00
701	SALGADO ENROLADINHO DE	1	UN	8,00	8,00
Qtde. total de itens					2
Valor total (R\$)					15,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					15,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

5121 0521 3098 9600 0154 0500 1000 0766 6810 3156 3153

CONSUMIDOR - CPF 030 215 899-27

NFC-e 000602386 Serie 001 25/05/2021 08:22:19

Protocolo de autorização: 151210181615313

Data de autorização: 25/05/2021 08:22:27



Tributos aproximados: R\$ 0,63 (4,20%) Federal, R\$ 1,05 (7,00%) Esta
 dual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - MT 42CABE OPERAD
 OR: KALLITA LORRAINE NOBRE DOS SANTOS--

Linx Sistemas - Linx Postos PDS 1.1.0.34

www.linx.com.br

ANEXO 10

RECEBEMOS DE LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EM
ISSÃO: 28/05/2021 DEST/REME: RENATO COZANELLI JUNIOR VALOR TOTAL: 189,23

NF-e
Nº 000.035.470
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS
LTDA
ROD BR 070, SN - ZONA RURAL
CEP 78.800-000 - POXOREO - MT
Fone (066) 3497-1660

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.035.470

SÉRIE 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5121 0515 5017 1500 0103 5500 1000 0354 7010 0103 4430

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA SEM ECF - NOTA FISCAL ELETRONICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
134544889

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:

15.501.715/0001-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151210033568631 28/05/2021 20:16:01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

HOMERAZÃO SOCIAL:

RENATO COZANELLI JUNIOR

CNPJ/CPF:

030.215.699-27

DATA DE EMISSÃO

28/05/2021

ENDEREÇO
RUA ALASCA, 330

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM AMERICA

CEP:

78850000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

28/05/2021

MUNICÍPIO
PRIMAVERA DO LESTE

FONE/FAX:

UF:

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	189,23		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO:	0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI:	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	189,23

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF:	CNPJ/CPF:
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS
03	320102001	GASOLINA COMUM	71,90	27101259	060	5656	L	33,552	5,640	189,23	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nBico: 02 nBomba: 1 nTanque: 3 vEncIn: 1995377.000 vEncFin: 1995410.551
Tributos aproximados: R\$ 23.65 (12.50%) Federal, R\$ 48.25 (25.50%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal
- Fonte: IBPT - MT 397927
FORMA DE PAGAMENTO:
DINHEIRO 189,23
PROCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567. Bairro Bandeirantes, Cuiaba-MT. CEP /8010-020 Tel. 151 ou (65) 3613-2100
CRT-03

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EM ISSÃO: 28/05/2021 DEST/REME: RENATO COZANELLI JUNIOR VALOR TOTAL: 125,89		NF-e Nº 000.035.472 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LESTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA
 ROD BR 070, SN - ZONA RURAL
 CEP 78.800-000 - POXOREO - MT
 Fone (066) 3497-1660

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 000.035.472
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 5121 0515 5017 1500 0103 5500 1000 0354 7210 0103 4450

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA SEM ECF - NOTA FISCAL ELETRONICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 134544889	INSC EST DO SUBST TRIB	CNPJ 15.501.715/0001-03	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151210033568964 28/05/2021 20:18:04
---------------------------------	------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL RENATO COZANELLI JUNIOR		CNPJ/CPF 030.215.699-27	DATA DE EMISSÃO 28/05/2021
ENDEREÇO RUA ALASCA, 330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 78850000	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 28/05/2021
MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 125,89
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUT DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 125,89

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIO ICMS
05	810101002	ETANOL	24,05	22071090	060	5656	L	29,692	4,240	125,89	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES nBico: 03 nBomba: 2 nTanque: 4 vEnclni: 3490825.869 vEncFin: 3490855.561 Tributos aproximados: R\$ 8,31 (6,60%) Federal, R\$ 15,74 (12,50%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - MT 397927 FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO: 125,89 PROCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567 - Bairro Banderantes, Cuiabá-MT. CEP 78010-020 Tel. 151 ou (65) 3613-2100 CRT-03	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

COMPROVANTES DE VISITAS




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente proposição.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 031/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual

Max Russi (PSB)

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

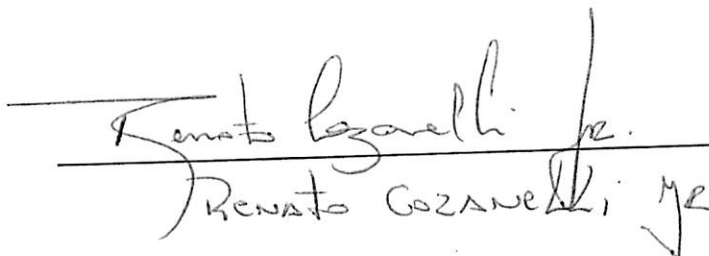
URGENTE!

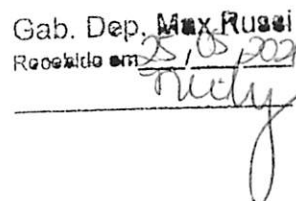
ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.


Renato Gozanni Jr

Gab. Dep. Max Russi
Recebido em 25/05/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PROTOCOLO

Gab. Dep. Xuxu Dal Molin
Recebi: 25/05/2021
Hora: 09:57 Ass: Juanete

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 0029/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual
EDERSON DAL MOLIN (XUXU DAL MOLIN)
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.


RENATO COZANDELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.


RENATO COZANELI JUNIOR

VEREADOR



Estado de Mato Grosso
Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
GABINETE DEPUTADA JANAINA RIVA

DECLARAÇÃO

Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2021.

Declaro para os devidos fins que o vereador Renato Cozanelli Júnior do município de Salto do Céu, esteve no Gabinete da Deputada Estadual Janaína Riva no dia 25 de maio de 2021, para tratar de assuntos de interesse do município.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Pontelli', written in a cursive style.

ANA PONTELLI
ASSESSORA PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 043/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual

Janaina Riva (MDB)

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso


URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

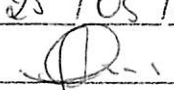
Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Leste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.



RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)

Ass.: 
Recebi em 25/05/21
PROTOCOLO
Gab. Deputada Janaina Riva
Ass. Legislativa de Mato Grosso



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um hospital regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outros da região. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendimentos. Como é do conhecimento de todos, os repasses levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE no ano passado em 63.092 pessoas, ou seja, deficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados. A Prefeitura de Primavera do Leste já destinou uma área para a construção do Hospital Regional, com a aprovação desta Casa Legislativa, e alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. 1 Indicação - Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa O fator da distância e tempo onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e para os familiares dos pacientes. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e Cuiabá, mais ainda assim o fator distância continua sendo um agravante justamente pelas dificuldades de acesso e a referência em saúde, e que estes já estão sobrecarregados de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram o Polo da Região da grande Primavera, ou seja: Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréo, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando assim na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas seja no contexto da saúde, qualidade de vida e da economia. O município de Primavera do Leste é atualmente a referência em saúde da região desta região e presta o atendimento da média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à demanda, bem como a melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados. Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Renat B... [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 032/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual

Faissal (PV)

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

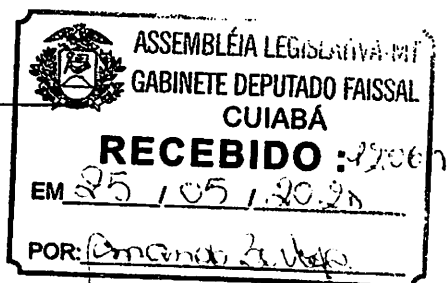
URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Leste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.



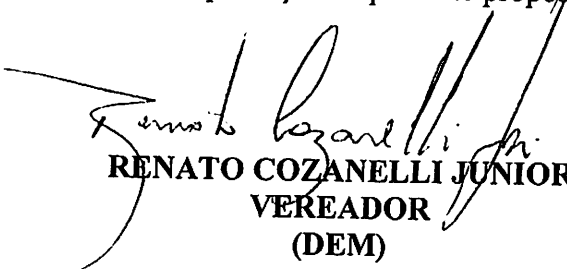


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Gabinete Deputado Ulysses Moraes

Recebi 25 / 05 / 21

Horas: 12:09

Janderson
Assinatura

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 035/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual

ULYSSES MORAES (PSL)

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Leste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

Janderson

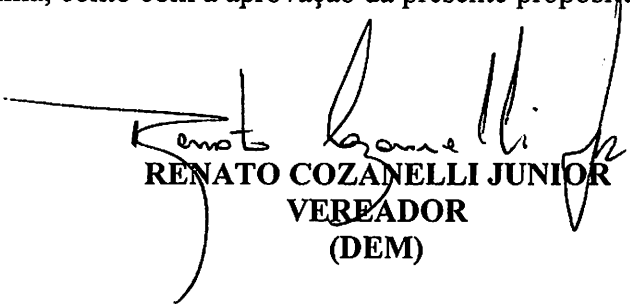


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente proposição.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o Sr. Renato Cozanelli Junior, portador do CPF: 030.215.699-27 CTPS/PR, compareceu ao gabinete do Deputado Ulysses Moraes, no dia 25/05/2021, no período matutino.

João Edson Louz

Gabinete Deputado Ulysses Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 033/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual
Eduardo Botelho (DEM)
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Leste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

GABINETE DEP. EDUARDO BOTELHO.
PROTOCOLADO EM 25/05/21
HORA: 13:58 VISTO GUST



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT/ 24 de maio 2021.

Ofício 034/2021– GV – RCJ

Ao Excelentíssimo Sr Deputado Estadual

Dilmar Dal Bosco (DEM)

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

URGENTE!

ASSUNTO: Construção de um Hospital Regional em Primavera do Leste-MT

Cumprimentando-o cordialmente em atitude respeitosa, venho diante a Vossa Excelência, que indique ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a construção do Hospital Regional em Primavera do Leste, que venha atender aos municípios do Polo da Região Leste do Estado de Mato Grosso.

Na certeza da atenção que por certo Vossa Excelência dará, ensejo-lhe protestos de estima consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

RECEBI EM 25/05/21,
9B
GABINETE DO DEPUTADO
DILMAR DAL BOSCO



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Justificativa: A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, Governador de Estado do Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para construção e implantação de um Hospital Regional em Primavera do Leste, assunto já levantado em outros momentos e com diversos representantes políticos deste município. Primavera do Leste, há anos, responde pelos custos de um crescente excedente de pacientes oriundos dos municípios circunvizinhos e outras cidades da região Sudeste do Estado. Em 2020, foram cerca de 147 mil atendidos. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os repasses de recursos federais pré-estabelecidos levam em consideração o número de habitantes, estimado pelo IBGE, em 2020, em 63.092, déficit de mais de 50%.

O Município de Primavera do Leste - MT já possui local para a construção do mesmo - antecipação de área institucional de aproximadamente 4 (quatro) mil metros quadrados -, destinado pela Prefeitura de Primavera do Leste, com a aprovação desta Casa Legislativa.

Alguns fatores são norteadores da urgência no referido pleito. Distância e aumento do tempo que onera o Estado, gera sofrimento e maiores complicações no quadro clínico, acarretando fragilidades emocionais, implicações sociais para os enfermos e seus familiares. Se considerarmos a proximidade com algum Hospital Regional, temos o de Rondonópolis e o de Cuiabá, mantendo o fator distância como sendo um agravante, justamente pelas dificuldades de acesso as referências em saúde, e estas já se encontram sobrecarregadas de demanda. Se construído o equipamento público hospitalar, todos os municípios que integram a Região da Grande Primavera - Paranatinga, Novo São Joaquim, Campo Verde, Poxoréu, Paredão, General Carneiro, Santo Antônio do Leste, Nova Brasilândia e Planalto da Serra - serão beneficiados por atendimentos com maior rapidez e conforto, aumentando o número de leitos, proporcionando uma rede de saúde qualificada para o povo mato-grossense desta região. O desenvolvimento de Primavera do Leste está relacionado com a dos municípios de sua região e vice-versa, implicando, assim, na necessidade de uma integração regional para o desenvolvimento de cada uma das cidades envolvidas, no contexto da saúde, qualidade de vida e economia. O município de Primavera do Leste já é visto, atualmente, como referência regional e presta o atendimento de média complexidade em sua unidade de saúde. Esta é uma reivindicação antiga da população e dos contribuintes, bem como dos profissionais, pois vem de encontro à crescente demanda, necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da Saúde. Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(DEM)



ALMT
Assembleia Legislativa

DECLARAÇÃO DE VISITA

ASSUNTO: VISITA AO GABINETE

CUIABÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

VENHO POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE O VEREADOR RENATO COZANELLI JUNIOR, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTEVE NESTE GABINETE, NO DIA 25 DE MAIO, REUNIDO COM ASSESSORES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO.

ATENCIOSAMENTE,

ANA BÁRBARA CIDADE SILVEIRA
ASSESSORA PARLAMENTAR
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
 www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6'



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 02-JUN-2021 12:52 011523 1/2

M

É preciso a presença física
 para despacho de suas contas,
 para as devidas obrigações
 tributárias.

Manoel Mazzutti Neto
 Presidente 2021/2022
 CPF 357.044.701-49

(faint, illegible text at the bottom right)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de maio de 2021, identificou-se a seguinte irregularidade grave, conforme abaixo:

1. O vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: no dia 25/05/2021 foi a capital (Cuiabá) cumprir agenda de reuniões com o deputado Dilmar Dalbosco e com o diretor da METAMAT e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio, entretanto, a Controladoria cruzou os dados e percebeu que foi realizado a atividade com veículo oficial da Câmara Municipal.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

1. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 21 atividades (6.800/21), **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 323,81.**

Enquanto que os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de maio de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de maio de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, apenas o relatório do vereador Renato Cozanelli Junior é possível comprovar através de documentos fiscais que as despesas foram realmente realizadas em virtude de sua atividade parlamentar, enquanto que dos demais parlamentares que solicitaram a VI não é possível realizar tal constatação.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado o valor de R\$ 4.676,19 ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 02 de junho de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT